

**Condições Particulares: Tarifario**

Data da oferta: 06/01/2025

Data de validade: 31/01/2025

1 \_\_\_\_-\_\_\_\_

Data estimada de inicio <sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Data de fim estimada: 31/01/2027

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

**Condições económicas das tarifas:**

Consumo até 1.000.000 kWh

**Tarifa EASY**

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh), com Tarifa Social <sup>(3)(5)</sup> e mFRR incluído <sup>(4)(5)</sup> é:

Nível de Tensao	FER <sup>(1)</sup> /SEM <sup>(2)</sup>				FOP <sup>(1)</sup> /DIA <sup>(2)</sup>			
	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio
Tarifa BTE	0,12671	0,12953	0,11670	0,12353	0,12718	0,10791	0,15117	0,12353
Tarifa MT	0,11793	0,12075	0,10815	0,11664	0,11765	0,12130	0,10629	0,11870

(1) Apenas aplicável às tarifas MT

(2) Apenas aplicável às tarifas BTE

(3) O valor da Tarifa Social para o ano de 2025 é de 1,657 €/MWh, financiado por todos os comercializadores e produtores conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 104/2023. Este valor será atualizado anualmente de acordo com o valor real publicado pela ERSE.

(4) A mFRR (Mercado de Banda Reserva de Restabelecimento da frequência com ativação manual) é um Serviço de balanço, implementado na Diretiva n.º12/2023 da ERSE.

(5) Os valores da mFRR e Tarifa Social poderão ser atualizados de acordo com o valor real de mercado e publicados pela ERSE, durante a vigência do seu contrato, sem que afete a fidelização do mesmo.

**Tarifa LIVRE**

O preço do Termo de Energia é calculado cada quarto de hora segundo a formula abaixo indicada. O valor resultante da aplicação da formula será multiplicado pelo consumo em cada quarto de hora.

**Preço horário de Energia = (PMDh + Ci) x (1 + Li) + Ki**

- PMD h - preço do mercado diário territorial português na hora h (€/kWh).
- Li - Perdas da rede de distribuição: Perdas calculadas tomando por base as Perdas Reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias) (%).
- Ci - Sobrecustos do sistema (€/kWh): os custos de mercado publicados pela REN no seu sítio público [www.mercado.ren.pt](http://www.mercado.ren.pt) e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundaria, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), os pagamentos ao operador do mercado (PoM), os custos de Desvios e o sobrecusto associado à leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da frequência com com ativação manual (mFRR), financiamento da Tarifa Social, bem como pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Estes valores serão estimados pela Axpo, e esta realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados reais baseados nos valores apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh). A Axpo fixa o valor dos desvios em 0,0025 (€/kWh).
- Ki - Gastos Operativos Axpo (€/kWh).

O valor da Ki é:

Tarifa	MT	BTE
Ki (€/kWh)	0,01200	0,01200

O presente documento, assinado e carimbado, constitui o documento comprovativo da aceitação da oferta pelo cliente. O cliente declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Gerais, expressando o seu acordo e aceitação quanto à totalidade das mesmas, com a assinatura destas Condições Particulares. As informações contidas no presente documento satisfazem os requisitos de informação exigidos pela legislação em vigor, sem prejuízo de o cliente poder solicitar informações adicionais através dos meios de contacto estabelecidos para o efeito. No caso em que o cliente rescinda o contrato antecipadamente estará sujeito a uma penalização indicada na clausula de resolução antecipada das Condições Gerais. A proposta na modalidade de indexado a OMIE (Livre) têm incluído um desconto promocional de 3€/MWh. Para a modalidade de contratação em preço Fixo (EASY), o Preço da matéria prima utilizado para o cálculo da presente oferta é de 82,70 €/MWh (Preço Fixo de Referência).

Assinatura e carimbo

\*dados obrigatorios

Cliente\*: \_\_\_\_\_

**Axpo Energia Portugal Lda**

Nome\*: \_\_\_\_\_

Nome:

Data\*: \_\_\_\_\_

CC: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo\*

Sr. Ignacio Soneira  
Sr. Miguel Rodriguez

Axpo -  
Internal

**Condições Particulares: Tarifario**

Data da oferta: 06/01/2025

Data de validade: 31/01/2025

1 \_\_\_\_-\_\_\_\_

Data estimada de inicio <sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Data de fim estimada: 31/01/2027

(1) A data de inicio do fornecimento é meramente indicativa. O mesmo apenas se verificará quando estiverem reunidas as condições indispensáveis ao fornecimento

**Condições económicas das tarifas:**

Consumo até 1.000.000 kWh

**Tarifa EASY**

O preço do Termo de Energia com perdas (€/kWh), com Tarifa Social <sup>(3)(5)</sup> e mFRR incluído <sup>(4)(5)</sup> é:

Nível de Tensao	FER <sup>(1)</sup> /SEM <sup>(2)</sup>				FOP <sup>(1)</sup> /DIA <sup>(2)</sup>			
	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio	Ponta	Cheia	Vazio	S. Vazio
Tarifa BTE	0,12671	0,12953	0,11670	0,12353	0,12718	0,10791	0,15117	0,12353
Tarifa MT	0,11793	0,12075	0,10815	0,11664	0,11765	0,12130	0,10629	0,11870

(1) Apenas aplicável às tarifas MT

(2) Apenas aplicável às tarifas BTE

(3) O valor da Tarifa Social para o ano de 2025 é de 1,657 €/MWh, financiado por todos os comercializadores e produtores conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 104/2023. Este valor será atualizado anualmente de acordo com o valor real publicado pela ERSE.

(4) A mFRR (Mercado de Banda Reserva de Restabelecimento da frequência com ativação manual) é um Serviço de balanço, implementado na Diretiva n.º12/2023 da ERSE.

(5) Os valores da mFRR e Tarifa Social poderão ser atualizados de acordo com o valor real de mercado e publicados pela ERSE, durante a vigência do seu contrato, sem que afete a fidelização do mesmo.

**Tarifa LIVRE**

O preço do Termo de Energia é calculado cada quarto de hora segundo a formula abaixo indicada. O valor resultante da aplicação da formula será multiplicado pelo consumo em cada quarto de hora.

**Preço horário de Energia = (PMDh + Ci) x (1 + Li) + Ki**

- PMD h - preço do mercado diário territorial português na hora h (€/kWh).
- Li - Perdas da rede de distribuição: Perdas calculadas tomando por base as Perdas Reguladas pela ERSE para o período de fornecimento (quarto-horárias) (%).
- Ci - Sobrecustos do sistema (€/kWh): os custos de mercado publicados pela REN no seu sítio público [www.mercado.ren.pt](http://www.mercado.ren.pt) e que correspondem à soma dos valores de serviços de ajuste (Banda Secundaria, Restrições Técnicas e Restrições Técnicas em Tempo Real), os pagamentos ao operador do mercado (PoM), os custos de Desvios e o sobrecusto associado à leilão da Banda de Reserva de Restabelecimento da frequência com com ativação manual (mFRR), financiamento da Tarifa Social, bem como pagamentos de capacidade e, quando apropriado, qualquer outra componente regulada ou de mercado que possa ser incorporada através de qualquer medida legal ou regulamentar (ou variações regulamentares substanciais aos regulamentos existentes). Estes valores serão estimados pela Axpo, e esta realizará periodicamente os correspondentes cálculos de ajustamento com base nos dados reais baseados nos valores apresentados mensalmente pela REN referentes ao consumo total do sistema (€/kWh). A Axpo fixa o valor dos desvios em 0,0025 (€/kWh).
- Ki - Gastos Operativos Axpo (€/kWh).

O valor da Ki é:

Tarifa	MT	BTE
Ki (€/kWh)	0,01200	0,01200

O presente documento, assinado e carimbado, constitui o documento comprovativo da aceitação da oferta pelo cliente. O cliente declara ter recebido e tomado conhecimento das Condições Gerais, expressando o seu acordo e aceitação quanto à totalidade das mesmas, com a assinatura destas Condições Particulares. As informações contidas no presente documento satisfazem os requisitos de informação exigidos pela legislação em vigor, sem prejuízo de o cliente poder solicitar informações adicionais através dos meios de contacto estabelecidos para o efeito. No caso em que o cliente rescinda o contrato antecipadamente estará sujeito a uma penalização indicada na clausula de resolução antecipada das Condições Gerais. A proposta na modalidade de indexado a OMIE (Livre) têm incluído um desconto promocional de 3€/MWh. Para a modalidade de contratação em preço Fixo (EASY), o Preço da matéria prima utilizado para o cálculo da presente oferta é de 82,70 €/MWh (Preço Fixo de Referência).

Assinatura e carimbo

\*dados obrigatorios

Cliente\*: \_\_\_\_\_

**Axpo Energia Portugal Lda**

Nome\*: \_\_\_\_\_

Nome:

Data\*: \_\_\_\_\_

CC: \_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo\*

Sr. Ignacio Soneira  
Sr. Miguel Rodriguez

